

DECRETO Nº 2.054, DE 10 DE MAIO DE 2023.

“Faz Nomeação de Membros da JARI, na forma como específica”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Decreto nº 1.991, de 30 de novembro de 1.999,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, vinculada à Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão:

I - Representante com conhecimento na área de trânsito:

Presidente: Vitor Calyton Costa Borges

Suplente: Cleiber Antônio da Costa

II – Representantes do SMTC:

Relator: Bento Luís Dias

Suplente: Débora Mendes da Fonseca Rodovalho

de trânsito: III – Representantes de Entidade representativa da Sociedade ligada a área

Relator: Guilherme Martins Proti

Suplente: Adriano Soares Correia

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Catalão, aos dez dias do mês de maio de 2023.


ADIB ELIAS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



<http://www.catalao.go.gov.br>
protocolo@catalao.go.gov.br

TACIANE.LIMA*



PROTOCOLO: 2023016889 **Autuaçã** 08/05/2023 **Hora:** 15:22
Interessado: SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO CATALAO
CPF / CNPJ: 03.587.439/0001-50 **Data**
N. **PROT.** -
Valor: R\$ -
Assunto: RECURSOS HUMANOS
SubAssunto: OUTROS
Tópicos do
Comentário: INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES-JARI.
Origem: PROTOCOLO

PROTOCOLO	2023016889	Autuaçã	08/05/2023	Hora	15:22
Interessado:	SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO CATALAO				
CPF / CNPJ:	03.587.439/0001-50	Fone:	(64)3411-7287		
Endereço:	AVENIDA JOAO NETTO DE CAMPOS, 185	Bairr	SANTA CRUZ		
N.		Data		PROT.	-
Valor:	R\$ -				
Assunto:	RECURSOS HUMANOS				
SubAssunto:	OUTROS				
Tópicos do subassunto:					
Comentário:	INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES-JARI.				
Origem:	PROTOCOLO				

Ofício SMTC nº0126/2023.

Catalão, 27 de abril de 2023.

Ao Excelentíssimo
Dr. Adib Elias Junior
Prefeito Municipal de Catalão/GO

Assunto: indicação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

Exmo. Sr. Prefeito,

Sirvo-me do presente para encaminhar a V. Ex.^a, nos termos Lei Municipal nº 2.875 de 07 dezembro de 2011 cominada com a Resolução 357/10 do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, indicação dos membros para comporem a Junta Administrativa de Recursos de infrações – JARI, pelo período de 24 meses.

1 – Representantes com conhecimento na área de trânsito;

Relator: Vitor Calyton Costa Borges

Suplente: Cleiber Antônio da Costa

2 – Representantes do Órgão ou entidade que impôs a penalidade;

Relator: Bento Luís Dias

Suplente: Débora Mendes da Fonseca Rodvalho

3 – Representantes de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito;

Relator: Guilherme Martins Proti

Suplente: Adriano Soares Correia

Sendo só para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Clayton Cesar dos Santos
Superintendente Munic. de Trânsito
DEC. 0020/2017